

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 130/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, portador do CPF nº. 031.752.109-88 e RG nº 7.568.635-8 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 130/2019, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO 130/2019 permanece em R\$ 1.436.392,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) tendo como referência os valores contidos no anexo I deste termo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 05 de Dezembro de 2019.

  
**Thiago Daross Stefanello**  
CONTRATANTE

  
**Jucenir Leandro Stentzler**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

  
**Marciano Schmitt**

Nome: **Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU**

CPF: **899.206.018-49**

2º

Nome:

CPF: **José Peixoto da Silva Neto**  
Diretor Geral do CONSAMU



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 130/2019 - VEÍCULOS

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Anual	
Enfermeiro	36	4	R\$ 2.495,01	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 225,50	R\$ 75,17	R\$ 225,50	R\$ 290,90	R\$ 3.973,07	R\$ 15.892,30	R\$ 190.707,58	
Médico	HE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.333,33	R\$ 100.000,00	
Motorista	36	13	R\$ 1.465,42	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 139,70	R\$ 46,57	R\$ 139,70	R\$ 180,22	R\$ 2.632,61	R\$ 34.223,87	R\$ 410.686,49	
Técnico em Enfermagem	36	9	R\$ 1.465,42	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 139,70	R\$ 46,57	R\$ 139,70	R\$ 180,22	R\$ 2.632,61	R\$ 23.693,45	R\$ 284.321,42	
											SUBTOTAL	R\$ 82.142,96	R\$ 985.715,49	
											HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, PREMIOS E VALE REFEIÇÃO		R\$ 100.000,00	
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 5% / MAIO 2020 - OITO MESES		R\$ 32.857,18	
											TOTAL DO ITEM	R\$ 1.118.572,67		

Descritivo	Total
Rateio de Pessoal Administrativo e despesas de custeio para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção. (Mecânica, combustível, insumos, peças, equipamentos, serviços, etc)	R\$ 317.820,22

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.436.392,89</b>
--------------------	-------------------------

OBSERVAÇÕES:

- 1) A ambulância USB-20, prioritariamente, deverá ser utilizada para remoção de pacientes que necessitem de internamento em psiquiatria, classificados como urgência primária durante 24h todos os dias, e na inexistência destes, para transporte de internamentos relacionados a urgência secundárias, com maior grau de complexidade demandadas pelas Unidades de Pronto Atendimento do Município, sendo tripulado por 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 01 médico (com horas extras somente quando necessário);
- 2) A ambulância USB-21, prioritariamente, deveser utilizada para realizar remoções para internamentos classificados como urgências secundárias durante 24h todos os dias, demandadas pelas Unidades de Pronto Atendimento do Município, podendo dar suporte aos encaminhamentos prioritários a serem absorvidos pela USB-20, em havendo necessidade e/ou definição para tal, sendo tripulada por 01 motorista socorrista e 01 técnico em enfermagem;
- 3) Será cedida pela Secretaria Municipal de Saúde a terceira ambulância que deverá ser destinado para transportar pacientes nas realizações de exames, urgências sociais e demais atividades dentro do próprio município, em período das 7 à 01h todos os dias (exceto no domingo a noite), sendo tripulada por 01 motorista socorrista e 01 técnico em enfermagem, não sendo permitido viagens;
- 4) Será cedida pela Secretaria Municipal de Saúde a quarta ambulância que deverá ser destinada para transportar pacientes na realização de exames, urgência sociais e demais atividades dentro do próprio município, durante 8h, de segunda a sexta- feira, ), sendo tripulada por 01 motorista socorrista e 01 técnico em enfermagem, não sendo permitido viagens;

IMPORTANTE:

Os casos de transporte para internamento efetuado pelo CONSAMU, em que o paciente necessitar de acompanhante, o retorno deste também será realizado por este serviço. Em havendo retorno, se a viatura for acionada para atendimento, o acompanhante deverá ser deixado, preferencialmente num posto policial, ponto comercial ou órgão publico mais próximo, devendo ser acionando ao setor de transporte eletivo do município para busca-lo.

Para os casos em que o CONSAMU for acionado e o transporte for de responsabilidade do município, o medico regulador deverá entrar em contato com o transporte de setor Sanitário eletivo, pelos telefones (45)3392-6626 ou celular de plantão (45) 98815-2805, de segunda a segunda- feira, das 7h às 19h.